

" DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ANEXO I DA LEI Nº. 1.330/89 DE 05/12/89, PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ao ANEXO I, da Lei nº. 1.330/89 de 05 de dezembro de 1.989, ficam introduzidas as seguintes alterações:

A N E X O I

GRUPO OCUPACIONAL	QUANTIDADE	CARGO	CARREIRA
Obss, Serviços e Manutenção	10	Fratorista	V
Apoio Técnico Administrativo	05	Aux. de Necropsia IV	

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 (três) de março de 1.994, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

João Carlos Elias
Prefeito Municipal

Lei nº 1.779/94

2

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

[Handwritten Signature]
D. Maria Alice Brzesky

Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos